



ANO VI – Nº 867

05 DE NOVEMBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Lei nº 3624, de 04 de novembro de 2025

Ratifica a 4ª Alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, anexa a esta, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o inteiro teor da 4ª Alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba aprovado pela 11ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, na presença dos Prefeitos Consorciados de São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Jambeiro, Paraibuna, Monteiro Lobato, Santa Branca, Bananal e Lorena, do dia 03 de julho de 2024, às 14:00 horas, na Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201/202, Crystal Center, Centro, São José dos Campos.

Art. 2º - A integra da 4ª Alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, após sua ratificação, converter-se-á em lei, cujo seu inteiro teor é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o conteúdo do Protocolo de Intenções assinado em 30 de julho de 2021 descrito na Lei nº 3347 de 16 de dezembro de 2021, em consonância com a 4ª Alteração do Estatuto Social, ratificando e mantendo o contrato com o Consórcio Público.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 04 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

(Projeto de Lei nº. 056 de autoria do Poder Executivo)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora de Secretaria do Gabinete

Processo do Sei nº. 353560641300013943/2025-93

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Lei nº 3625, de 04 de novembro de 2025

Unifica o Calendário Municipal de Eventos do Município da Estância Turística de Paraibuna e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Paraibuna, o Calendário Municipal de Eventos, destinado a organizar, divulgar e apoiar as atividades culturais, esportivas, turísticas, religiosas, educacionais e comunitárias de interesse público.

Art. 2º - O Calendário Municipal de Eventos terá como objetivos:

I - Valorizar as manifestações culturais, esportivas e sociais do município;

II - Fomentar o turismo e a economia local por meio da divulgação de eventos;

III - Fortalecer a identidade cultural e a memória coletiva;

IV - Oferecer à população informações organizadas sobre os eventos oficiais e tradicionais.

Art. 3º - O Calendário Municipal de Eventos será organizado em duas categorias:

I - Eventos Turísticos:

a) festivais gastronômicos, culturais, musicais ou artísticos de repercussão local, regional ou estadual;

b) feiras, exposições e celebrações que promovam o turismo e a economia local;

c) festas tradicionais que atraiam visitantes de outros municípios ou estados;

d) atividades reconhecidas como patrimônio cultural imaterial.

e) eventos esportivos de caráter turístico, incluindo, mas não se limitando a: esportes de aventura, ciclismo, biatlo, triatlo, natação, corridas de rua, eventos aquáticos e similares.

II - Demais Eventos Oficiais:

a) eventos oficiais do Município e datas comemorativas municipais;

b) atividades esportivas, educacionais, religiosas e comunitárias de interesse público;

c) campanhas, feiras de serviços, palestras e eventos de caráter institucional ou comunitário;

d) outras atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal que não se enquadrem na categoria turística.

Art. 4º - São Eventos Turísticos Oficiais do Município da Estância Turística de Paraibuna:

I. JANEIRO

a) CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA

b) CAVALARIA EM HOMENAGEM A SÃO SEBASTIÃO

II. FEVEREIRO

a) CARNAVAL MILHOFOLIA

b) FESTIVAL DE MARCHINHAS

III. ABRIL

a) MARATONA AQUÁTICA

b) FESTIVAL GASTRONÔMICO JOÃO RURAL E FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CAMBUCI

IV. MAIO

a) PASSEIO CICLÍSTICO DE PARAIBUNA

V. JUNHO

a) ANIVERSÁRIO DA CIDADE

b) FEITUR

c) ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS

d) CAVALARIA EM HOMENAGEM A SANTO ANTÔNIO

VI. AGOSTO

a) FESTA DO FOLCLORE

VII. SETEMBRO



ANO VI – N° 867

05 DE NOVEMBRO DE 2025

a) CAMINHADA DA FÉ DO BAIRRO DO REMEDINHO
VIII. OUTUBRO
a) OKTOBEER ROÇA
b) CAMINHADA DA FÉ DO BAIRRO RIBEIRÃO BRANCO
IX. NOVEMBRO
a) DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
X. DEZEMBRO
a) NATAL NO CHÃO CAIPIRA E REVELION NA PRAÇA
Art. 5º - São Demais Eventos Oficiais do Município da Estância Turística de Paraibuna:
I. FEVEREIRO
a) 11 - DIA DA CULTURA DE PAZ
b) 16 - DIA MUNICIPAL DA BANANINHA PARAIBUNA
II. MARÇO
a) DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SINDROME DE DOWN
III. ABRIL
a) 2 - DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
b) FEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE
IV. SETEMBRO
a) ANIME ROSEBLOOD
V. NOVEMBRO
a) DIA DE DOAR
VI. DEZEMBRO
a) MOTORROMARIA
b) SEMANA DA BÍBLIA
c) ENCONTRO DE TRILHEIROS DE PARAIBUNA
Art. 6º - O Calendário Municipal de Eventos será disponibilizado:
I - No sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
II - Em material impresso;
III - Em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município.
Art. 7º - A inclusão de novos eventos no Calendário Municipal de Eventos ficará condicionada à análise e aprovação da Comissão de Eventos, do Conselho Municipal da respectiva área de vinculação e, quando couber, dos demais Conselhos competentes.
Parágrafo único - Não será admitida a inclusão de eventos no Calendário Municipal que estejam em desacordo com o Código de Posturas do Município ou demais normas aplicáveis.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 04 de novembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

(Projeto de Lei nº. 058 de autoria do Poder Executivo)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora de Secretaria do Gabinete
Processo do Sei nº. 353560641300013946/2025-27

PORTARIA Nº 16.373, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Aplica a penalidade de suspensão a servidora pública municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância pela Portaria n.º 15.708, de 18 de março de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 03 (três) dias, sem remuneração, a servidora B.F.C., matrícula 4841, a partir desta data, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas no artigo 182, XIV, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de novembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.374, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo da Saúde instaurado pelo Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00012970/2025-49.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para constituir a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo da Saúde destinado à seleção de candidatos para o provimento de funções públicas constantes do Edital, os seguintes servidores:

Rafael Zacatei Aveiro, matrícula 4790, Cirurgião Dentista;
Flavia Forner Domingos, matrícula 4068, Enfermeiro;
William Ricardo da Silva, matrícula 4953, Enfermeiro;
Carolina Cecília Aparecida Oliveira da Silva, matrícula 4803, Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º - A Comissão Especial, constituída nos termos do artigo anterior, será presidida pelo servidor Rafael Zacatei Aveiro, Cirurgião Dentista e assistido pelos demais membros.

Art. 3º - Fica a Comissão Especial, desde logo, autorizada a manter contatos com instituições especializadas, para estabelecimentos das condições de realização do concurso público.

Art. 4º - Fica igualmente autorizada a Comissão especial a baixar edital e adotar todas as providências necessárias.

Art. 5º - A condição de membro desta Comissão por ser necessária e de relevante interesse público, não gera direito a remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, deixando de produzir seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo da Saúde.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de novembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato 19/2021
Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA - EMBRAS.



ANO VI – Nº 867

05 DE NOVEMBRO DE 2025

Objeto: Cessão de direito de uso (locação/licença/fornecimento) de sistema integrado de gestão pública
Valor: R\$ 39.272,34
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2025
Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano e EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA - EMBRAS.

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0064/2025 - EDITAL Nº 0067/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para cobertura, materiais hidráulicos, cimentos, pregos, pré-moldados, materiais elétricos, materiais de pintura, revestimentos, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 24 de novembro de 2025 às 08:30 horas. Local: www.blcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0065/2025 - EDITAL Nº 0068/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da Sessão: 27 de novembro de 2025 às 08:30 horas. Local: www.blcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 05 de novembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA MODALIDADE: Contratação Direta MENOR PREÇO GLOBAL

A Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva", torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MESTRE DE CULTURA POPULAR PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO RANCHO E MONTAGEM ARTÍSTICA DO PRESÉPIO TRADICIONAL PÚBLICO". Abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, que serão recebidas pelo email compras@culturaparaibuna.org.br até às 17h00min do dia 07 de novembro de 2025.

Termo de referência, pode ser solicitado através do email compras@culturaparaibuna.org.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos apenas através do e-mail mencionado acima. WhatsApp não será utilizado como canal para tirar dúvidas.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

documento assinado digitalmente
 SHIRLAINE FERMIANO
(Data: 04/11/2025 18:17:11 -0300)
verifique em: <https://validar.dig.gov.br/>

SHIRLAINE FERMIANO
Diretora Presidente
Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Praça Mons. Ernesto Almíro Arantes, nº 64 – centro – CEP: 12.260-000 – Paraibuna – SP / Tel: (12) 3974-0716